

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 67, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de Pato Bragado - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cisar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Município de Pato Bragado - PR, em conformidade com a Resolução Cisar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 214/2026 e Parecer Técnico nº 38/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 24 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Pato Bragado - PR, no percentual de 36,40% (trinta e seis inteiros e quarenta centésimos) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no anexo único observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cisar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 24 de setembro de 2026.

THIAGO BERTELI

MARIN:06066257986

Assinado de forma digital por

THIAGO BERTELI

MARIN:06066257986

Dados: 2026.09.30 10:23:35 -03'00'

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação do Orcispar

Anexo único

Quadro 1: TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA SOCIAL R\$/M3			
Faixa de consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do esgoto
Até 10	mínimo	20,04	-
11 a 15	m³	2,33	-
16 a 25	m³	4,65	-
>26	m³	6,07	-
TARIFA DOMICILIAR R\$/M3			
Faixa de consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do esgoto
Até 10	mínimo	40,09	-
11 a 25	m³	4,65	-
>26	m³	6,07	-
TARIFA COMERCIAL R\$/M3			
Faixa de consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do esgoto
Até 10	mínimo	62,92	-
11 a 25	m³	5,63	-
>26	m³	6,07	-
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M3			
Faixa de consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do esgoto
Até 10	mínimo	159,27	-
>41	m³	2,28	-
TARIFA ESPECIAL R\$/M3			
Faixa de consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do esgoto
Até 60	mínimo	214,51	-
>61	m³	6,29	-
TARIFA RURAL R\$/M3			
Faixa de consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do esgoto
Até 10	mínimo	40,09	-
11 a 20	m³	49,2	-
>21	m³	2,28	-

Quadro 02: SERVIÇOS

CUSTOS TARIFARIOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS	
SERVIÇO	VALOR
Alienação de Bens Hidrômetros	R\$ 245,94
Taxa de Material e Serviços	R\$ 368,38
Taxa de Expediente	R\$ 16,23
Total	R\$ 630,57
Ligação de água em dois pagamentos	R\$ 676,11
	R\$ 338,06 de entrada + R\$ 338,06 em 30 dias
Taxa de aferição de hidrômetro	R\$ 128,92
Multa por lacre com fita – por falta de pagamento	R\$ 27,09
Taxa de desligamento e religação	R\$ 61,76
Taxa de religação corte	R\$ 65,01
Taxa de religação p/ violação de lacre	R\$ 276,28
Taxa mínima para conserto	R\$ 43,32
Caixa de proteção avulsa	R\$ 169,01
Ligações provisórias, parques, circos até 10 dias	R\$ 460,49
Taxa de 2º via de conta	R\$ 15,17
Taxa de mudança de ponto	R\$ 75,84